



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 24 de Março de 2023

Ano **V** Nº **328**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 485 ID 19212338, e com amparo nos fundamentos jurídicos apresentados, ratifica a possibilidade de acesso a terceiros, no presente caso ao DCE/UERN, ao Relatório final do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 04410188.000027/2022-59.

Encaminhem-se os autos às Comissões Especiais, para as providências e encaminhamentos inerentes ao trâmite processual.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró, 23 de março de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 795/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000443/2023-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Katarine Andrade e Silva, matrícula nº 12289-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/03/2023, com a finalidade de prestar atendimento a discentes do Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de março de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 796/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444,

de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000444/2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Leila Maria Rodrigues de Menezes, matrícula nº 8842-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/03/2023, com a finalidade de prestar atendimento a discentes do Campus Avançado de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de março de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 797/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000446/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Gregória Clotilde de Queiroz, matrícula nº 12297-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/03/2023, com a finalidade de prestar atendimento a discentes do Campus Avançado de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de março de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 798/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para

a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000079/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Eliane Anselmo da Silva, matrícula nº 7966-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/03/2023, com a finalidade de participar da VII AIRN – Assembleia Indígena do Rio Grande do Norte e da IV AMIRN – Assembleia de Mulheres Indígenas do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de março de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 799/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000449/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Leni Andrade Barros dos Santos, matrícula nº 8840-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 04/04/2023, com a finalidade de prestar atendimento a discentes do Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de março de 2023.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 800/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000448/2023-16,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 03/04/2023, com a finalidade de prestar atendimentos para discentes do Campus Avançado de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 801/2023-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410162.000066/2023-25, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Raimundo Márcio Ribeiro Lima, matrícula nº 12338-2, lotado(a) no Departamento de Direito – FAD, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/02/2023.

Em 23 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 802/2023-GP/FUERN.**Concede adicional de insalubridade**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410214.000202/2022-43;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410214.000108/2022-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade ao servidor Eduardo José Guerra Seabra, matrícula nº 4497-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º Aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º Estabelecer que a manutenção do pagamento do referido percentual é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Odontologia – DOD/CAC, conforme Laudo da Compape.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2800/2022-GP/Fuern.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2022.

Em 23 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 803/2023-GP/FUERN.**Designa chefe de setor administrativo.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410124.000060/2023-12 SEI, solicitando adoção das providências necessária à designação da servidora Emanuela Carla Medeiros de Queiros para desempenhar a função de Chefe do Setor de Editoração da Editora Universitária da Uern – Eduern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Emanuela Carla Medeiros de Queiros, matrícula nº 12923-2, lotada no Departamento de Educação da Faculdade de Educação-FE, como chefe do Setor de Editoração da Editora Universitária da Uern – Eduern.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II da Resolução nº 59, de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2), Função Gratificada – FG-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 804/2023-GP/FUERN.**Designa chefe de departamento acadêmico durante férias.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410193.000032/2023-73 SEI, que trata do pedido de portaria de substituição do chefe do Departamento de Comunicação Social pelo Prof. Heitor Pinheiro Rezende;

CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, que estabelece: “No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição”;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Heitor Pinheiro Rezende, matrícula nº12892-9, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 3, lotado no Departamento de Comunicação Social, para a função de chefe do Departamento de Comunicação Social – Decom/Fafic.

Art.2º A presente designação compreende o período de 04 de abril a 04 de maio de 2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 14), Função Gratificada – FG-2.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 805/2023-GP/FUERN.**Concede adicional de insalubridade**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410214.000205/2022-87;

CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410214.000107/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade ao servidor Hanieri Gustavo de Oliveira, matrícula nº 8030-6, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º Aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º Estabelecer que a continuidade do pagamento do referido percentual é condicionada ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Odontologia – DOD/CAC, conforme Laudo da Compape.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2805/2022-GP/Fuern.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2022.

Em 23 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 806/2023-GP/FUERN.**Designa coordenador(a) de curso de pós-graduação stricto sensu.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410232.000021/2023-80 SEI, de 27 de fevereiro de 2023, que trata de escolha da nova coordenação e vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karlla Christine Araújo Souza, matrícula nº 6126-3, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 6, para a função de coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 28 de março de 2023 a 28 de março de 2025.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 17), Função Gratificada – FG2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 807/2023-GP/FUERN.

Designa vice-coordenador(a) de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410232.000021/2023-80 SEI, de 27 de fevereiro de 2023, que trata de escolha da nova coordenação e vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ailton Siqueira de Sousa Fonseca, matrícula nº 1889-9, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 12, para a função de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 28 de março de 2023 a 28 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 808/2023-GP/FUERN.

Designa secretário de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410232.000021/2023-80 - SEI, de 27 de fevereiro de 2023, que trata de solicitação de portaria de secretário do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Carlos da Silva Meneses, matrícula 8700-9, para a função de secretário do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 28 de março de 2023 a 28 de março de 2025.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 55), Função Gratificada - FG4.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 809/2023-GP/FUERN.

Designa secretária de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410235.000059/2023-22 SEI, de 28 de fevereiro de 2023, que comunica licença-maternidade da servidora Adna Raquel de Moraes Barreto, secretária do Posensino e pede providências para sua substituição pela servidora Larissa Aquino de Sousa Queiroz;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 38 da Lei Complementar nº 122/94, § 2º, o substituto fará jus

à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Larissa Aquino de Sousa Queiroz, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 12740-0, lotada na Dirca/Proeg, para função de secretária nas demandas administrativas do Posensino.

Art.2º A presente designação compreende o período de 22/02/2023 a 20/07/2023.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 55), Função Gratificada - FG4.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2023.

Em 23 de março de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Licitação (republicação)

Assunto: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – UASG 925543
Processo nº: 04410277.000001/2023-92 - Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenciamento do Firewall para uso institucional. Acolhimento de propostas até as 12:00 de 05/04/2023. Abertura às 13:00 de 05/04/2023 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 22 de março de 2023

José Damacena Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 285/2023 - GP/FUERN

UERN

PROEG

Edital Nº 49/2023 – PROEG/UERN

RECONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2023, NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS), COM CADASTRO INSTITUCIONAL EFETIVADO, PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, reconvoa os candidatos aprovados na Chamada Regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2023, na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas), com Cadastro Institucional efetivado, para o Procedimento de Heteroidentificação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando que os Editais nºs 37 e 41/2023 - Proeg/Uern suspenderam o Procedimento de Heteroidentificação que seria realizado nos candidatos aprovados na Chamada Regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2023, na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) com Cadastro Institucional efetivado, faz-se necessária a reconvocação de tais candidatos, conforme disposto no presente Edital.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

2 - DOS CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A relação dos candidatos reconvocados para realizarem o Procedimento de Heteroidentificação consta no Anexo I deste Edital.

2.1.1. A respectiva data, local e horário para efetivação do Procedimento de Heteroidentificação também constam do Anexo I deste Edital.

2.1.2. Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital foram aprovados na Chamada Regular do PSVI Sisu/Uern 2023 e efetivaram o Cadastro Institucional.

2.2. O candidato reconvocado que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

3 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos inscritos no PSVI Sisu/Uern 2023 na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

3.2. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

3.3. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados indígenas, em declaração, constante no Anexo II deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

3.4. Os candidatos aprovados no PSVI Sisu/Uern 2023, na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas), somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

3.5. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3.6 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e o candidato que se recusar a participar deste Procedimento será eliminado do PSVI Sisu/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

3.7 Serão eliminados do PSVI 2023 da Uern os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na categoria Não Cotista (Ampla Concorrência), independentemente de alegação de boa-fé.

3.8. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, designada pela Reitoria da Uern.

3.9. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes.

3.10. A Comissão de Heteroidentificação deliberará à unanimidade de seus membros, sob forma de parecer motivado, cujo teor será de acesso restrito.

4 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, o qual deverá ser enviado para o qual deverá ser enviado para o Setor de Relações Étnico-raciais, Diversidade e Interculturalidade, no endereço: etnicoracial.diaad@uern.br.

4.2. Os recursos deverão ser enviados em até 72 horas após a publicação do resultado.

4.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese

ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação, constantes neste Edital e na legislação da Uern.

4.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

4.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do PSVI Sisu/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

4.8. Após a decisão da Comissão recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

4.9. O resultado do recurso será comunicado ao candidato, por meio do contato por ele informado.

4.10. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação, o candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PSVI Sisu/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

5.2. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI Sisu/Uern 2023 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou quaisquer editais pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2023;

b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

5.3. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de março de 2023.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS DO EDITAL Nº 49/2023 - PROEG/UERN

[ANEXO I - DOS CONVOCADOS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
[ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#)

Edital Nº 050/2023 – PROEG/UERN

RECONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2023, NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM CADASTRO INSTITUCIONAL EFETIVADO, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA A SER EFETUADA POR JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, reconvoa os candidatos aprovados na Chamada Regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2023, na categoria Pessoa com Deficiência, com Cadastro Institucional efetivado, para realização de perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando que o Edital nº 038/2023-Proeg/Uern suspendeu a realização da perícia que seria efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern, nos dias 15 e 16 de março de 2023 e que o Edital nº 042/2023-Proeg/Uern suspendeu a realização da perícia que seria efetuada pela Junta

Multiprofissional da Uern, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023, nos candidatos aprovados na Chamada Regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2023, na categoria Pessoa com Deficiência, com Cadastro Institucional efetivado (constantes no Anexo I do EDITAL Nº 27/2023 – Proeg/Uern), faz-se necessária a reconvocação de tais candidatos, conforme disposto no presente Edital.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

2 – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA EFETIVAÇÃO DE PERÍCIA

2.1. A relação dos candidatos reconvocados para realização de perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern consta no Anexo Único deste Edital.

2.1.1. Os respectivos dia e horário para a realização da perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern também constam do Anexo Único deste Edital.

2.1.2. Os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital foram aprovados na Chamada Regular do PSVI Sisu/Uern 2023 e efetivaram o Cadastro Institucional.

2.2. O candidato reconvocato que não se apresentar no dia e horário estabelecidos Anexo Único deste Edital será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

3 – DAS VAGAS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. O Psvi Sisu/Uern 2023 reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas iniciais para candidatos com deficiência, os quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no Edital nº 001/2023 – Proeg.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência como sendo “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.”

4 – DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

4.1. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela Uern que, com amparo na legislação citada no item 3.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

4.2. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

4.3. Deverão se apresentar perante a Junta Multiprofissional os candidatos aprovados na Chamada Regular do Psvi Sisu/Uern 2023, com Cadastro Institucional efetivado, na categoria Pessoa com Deficiência, constantes no Anexo Único deste Edital.

4.4. O candidato deverá comparecer no dia e horário estabelecidos, no Anexo Único deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da Uern, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

4.5. O candidato que se apresentar após o horário limite de chegada será eliminado do Psvi Sisu/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

4.6. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:

a) Documento de identidade (original e cópia);

b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência. (*O laudo

deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional da Uern -, devendo ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 e relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas);

c) Exames comprobatórios.

4.7. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.

4.8. A Uern se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

4.9. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern será eliminado do Psvi Sisu/Uern 2023 e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes Psvi Sisu/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

5.2. Perderá o direito à classificação obtida no Psvi Sisu/Uern 2023 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao Psvi Sisu/Uern 2023;

b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

5.3. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 23 de março de 2023.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO

[ANEXO ÚNICO - DOS CONVOCADOS PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA CHAMADA REGULAR](#)

PROEG

Edital Nº /2023 – DPG/PROEG/ UERN

Seleciona docentes para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2025.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, através da Diretoria de Pós-Graduação, torna público o presente edital para seleção de docentes para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu (CPPG-Lato) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos seguintes termos:

1. OBJETIVOS

Selecionar docentes representantes de cada agrupamento das grandes áreas do conhecimento, e seus respectivos suplentes, para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o mandato de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2025.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu (CPPG-Lato) da UERN deverá ser constituído pelos

seguintes membros:

I – O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, que será seu Presidente;

II – Um representante docente de cada agrupamento das seguintes grandes áreas do conhecimento:

c) Ciências Biológicas e da Saúde;

d) Ciências Exatas e da Terra;

e) Ciências Humanas;

f) Linguística, Letras e Artes;

g) Ciências Sociais Aplicadas.

III – O coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), tendo como suplente o seu respectivo substituto;

IV – O coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), tendo como suplente o seu substituto ou um coordenador de Residência Multiprofissional.

2.2. Cada membro do CPPG-Lato terá um suplente, preferencialmente seu substituto legal.

2.3. Compete ao Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu da UERN:

2. – Analisar e emitir parecer sobre projetos de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu previamente à deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (CONSEPE);

3. – Emitir pareceres sobre matérias relacionadas aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu; III – Propor as normas internas relativas à Pós-Graduação Lato Sensu;

1. – Acompanhar e zelar pelo cumprimento da legislação federal relativa à Pós-Graduação Lato Sensu, especialmente as Resoluções do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) e Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES);

2. – Acompanhar e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo CONSEPE relativas à Pós-Graduação Lato Sensu;

3. – Assessorar os órgãos da Administração Superior da UERN e as Unidades Universitárias em matérias relativas à Pós-Graduação Lato Sensu e a esses cursos;

4. – Elaborar seu Regimento Interno, respectivas alterações, e submetê-lo à aprovação do CONSEPE.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente através do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRCiQeZH8dg8aFC1lctPWbCEYKkYhw1R24ZZWuV_PlLoY8tA/viewform?usp=sf_link no período estipulado no calendário deste edital:

4. REQUISITOS

4.1. Ser docente efetivo da UERN, com título de mestre ou doutor, e possuir experiência de orientação e formação de recursos humanos qualificados;

4.2. Encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;

4.3. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;

4.4 Não possuir pendências acadêmico-administrativas na Diretoria de Pós-Graduação.

5. GRANDES ÁREAS E VAGAS

As vagas por grande área estão dispostas no quadro abaixo:

GRANDE ÁREA	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	TOTAL DE VAGAS
Ciências Biológicas e da Saúde	1	1	2
Ciências Exatas e da Terra	1	1	2
Ciências Humanas	1	1	2
Linguística, Letras e Artes	1	1	2
Ciências Sociais Aplicadas	1	1	2

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu da UERN (representantes de cada agrupamento das grandes áreas do conhecimento) serão selecionados os docentes que atenderem aos requisitos do edital. Serão considerados os critérios de desempate abaixo:

6.1.1. Ter sido membro da Comissão Permanente de Pós-Graduação;

6.1.2. Produção técnico-científica conforme Anexo I deste edital nos últimos três anos.

7. PRAZOS

As atividades deste edital serão regidas pelo calendário abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	31/03/2023
Inscrição	03/04/2023 a 14/04/2023
Avaliação	20/04/2023 a 22/04/2023
Divulgação do resultado parcial da seleção	24/04/2023
Prazo para recurso ao resultado parcial	27/04/2023
Divulgação do resultado final da seleção	28/04/2023

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPEG, através do telefone (84) 3315-2176, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, ou pelo e-mail: latosensu@uern.br

Mossoró/RN, março de 2023.

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 001-2023/2023

Estabelece a homologação das inscrições e convocação para etapa de entrevista da seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Pibex 2023, sob o Projeto “Saúde humana em ambientes educacionais: Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em saúde do Campus Avançado de Assu/UERN-CAA”.

A Coordenadora do Projeto Saúde humana em ambientes educacionais: Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em saúde do Campus Avançado de Assu/UERN-CAA ofertado no Edital nº 004/2023 – Proex/Uern, Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Pibex 2023;

RESOLVE tornar público o edital que estabelece a homologação das inscrições e convocação para etapa de entrevista.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

a) Foram homologadas as inscrições do(a)s seguintes candidato(a)s:

ALESSANDRA KENNEDYOTACIANO
DAVISON DIEGO DOS SANTOS DANTAS
PAULA NUNES DA SILVA
RAINARA CRISTINA VIEIRA

4. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

a) O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s que tiveram seus nomes homologados para o projeto (Projeto Saúde humana em ambientes educacionais: Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em saúde do Campus Avançado de Assu/UERN-CAA) deverão participar da etapa de ENTREVISTA, que terá caráter eliminatório.

b)As entrevistas serão realizadas na quinta-feira, dia 23/03/2023, a partir das 14h30, através da plataforma Google Meet. Para participar da videochamada, clique neste link: <https://meet.google.com/zdd-hmvs-ais> ; Para participar por telefone, disque +1 732-739-7541 e digite este PIN: 492 839 271# .

h) O horário das entrevistas foi organizado, considerando a ordem alfabética dos nomes inscritos:

14h30 - ALESSANDRA KENNEDY OTACIANO
14h50 - DAVISON DIEGO DOS SANTOS DANTAS
15h10 - PAULA NUNES DA SILVA

15h30 - RAINARA CRISTINA VIEIRA

d)Solicitamos que os participantes se organizem em ambiente silencioso e estejam com a câmara e microfone ligados para o bom desempenho desta etapa.

Assú, 22 de março de 2023.

Profa. Ma. FRANCISCA ELIZONETE DE SOUZA LIMA
Coordenadora do Projeto

Edital Nº 05/2023

ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UERN – CAMPUS CENTRAL – DEF/FAEF/UERN

COMISSÃO ELEITORAL DEF/FAEF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 630/2022 - DEF, de 23 de dezembro de 2022, conforme estabelecem as Resoluções Nº 014/2020 e Nº 02/2021 - CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha da Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Educação Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Campus Central, FAEF/UERN, torna público pelo presente Edital a lista de eleitores(as) aptos(as) ao voto no processo eleitoral da Chefia e Vice-Chefia do DEF/FAEF, para o biênio 2023-2024.

6. DA LISTA DE ELEITORES(AS):

A lista de eleitores(as) aptos(as) ao voto está anexa abaixo e divide-se em 03 (três) segmentos: a) técnicos(as) administrativos(as); b) docentes e, c) discente.

Mossoró-RN, 21/03/2023.

Prof. José Mário Dias

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Prof. José Mário Dias - Presidente (indicado pelo colegiado do Departamento)

Prof. Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas -(indicado pelo colegiado do Departamento)

Prof. Raimundo Nonato do Neto Vale - (indicado pela ADUERN)

TNM Edgar de Alencar Saraiva - membro (indicado pelo colegiado do Departamento)

TNM Victor Godeiro Carlos Chaves - (indicado pelo SINTAUERN)

TNM Sant Clair Pereira de Lima Souza - (indicado pelo colegiado do Departamento)

Discente Gaynna Ellen Marques dos Santos - membro (indicado pelo DCE)

Portaria-SEI Nº 29, de 14 de fevereiro de 2023.

Nomeia Comissão de estudos para criação de cursos prioritários com base nas necessidades da região do Seridó Potiguar.

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o Art. 3º, caput, da Resolução Nº 26/2017 – CONSEPE, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN;

CONSIDERANDO o art. 102, IX do Regimento Geral UERN;

CONSIDERANDO as Reuniões do CONSAD do Campus Avançado de Caicó dos dias 21 de setembro 2022 e 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos, nº 04410159.000457/2022-18, nº 04410159.000413/2022-98 e nº 04410159.000036/2023-78.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Comissão de estudos para criação de cursos prioritários com base nas necessidades da região do Seridó Potiguar:

I - Prof. Dr. Dulcian Medeiros de Azevedo

II - Prof. Dr. Galileu Galilei Medeiros de Souza

III - Prof. Dr. Hecio Henrique Araújo de Moraes

IV - Prof. Dr. José Teixeira Neto

V - Prof. Dr. Marcos de Camargo Von Zuben
VI - Profª. Drª. Maura Vanessa Silva Sobreira
VII - Profª. Drª. Maria Reilta Dantas Cirino
VIII - Profª. Drª. Shirlene Santos Mafrá Medeiros
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2022, convalidados os atos praticados até então pela referida comissão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafrá Medeiros
Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN
Portaria Nº 859/2021-GP/FUERN

Portaria Nº 008/2023 – GD/FACEM

Nomeia os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Gestão Ambiental, Campus Central.

O Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o Memorando nº 29/2023/UERN - FACEM - DGA/UERN - FACEM/UERN que solicita alteração da Portaria de Avaliação de Desempenho Acadêmico do Departamento de Gestão Ambiental.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2022-CD/FUERN que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Memorando-Circular nº 25/2022/UERN - PROGEP UERN, para a instituição da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de Gestão Ambiental, Campus Central, composta pelos servidores indicados abaixo:

7. Roseano Medeiros da Silva (matrícula: 12607-1) - Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental;

8. Anne Katherine de Holanda Bezerra Rosado (matrícula: 12619-5) - Professora efetiva escolhida em plenária;

9. Emanuelle Roberta da Silva Melo (matrícula: 12553-9) - Secretária do Departamento;

Art. 2º. Revogar a Portaria Nº 024/2022 – GD/FACEM a Portaria Nº 007/2023 – GD/FACEM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 22 de março de 2023.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto
Diretor da FACEM

Matrícula 1600-4
Port. Nº 1580/2022 – GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 135

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico (CDA) dos(as) docentes do Departamento de Ciências Sociais e Política (DCSP).

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo 04410192.000052/2023-54, de 15 de março de 2023, que trata da solicitação de emissão de portaria de nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Departamento de Ciências Sociais e Política - DCSP/FAFIC, para análise das progressões funcionais dos(as) docentes;

CONSIDERANDO o art. 23 da Resolução Nº 060/2022-CD, o qual regula a composição da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico dos(as) docentes do Departamento de Ciências Sociais e Política (DCSP) os(as) servidores(as) Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros (Presidente), José Osimar Gomes de Lima (membro indicado pela plenária departamental) e Samuel Medley Bezerra Teixeira (Secretário).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de março de 2023.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Diretor Márcilio Lima Falcão
Portaria nº 1998/2022-GR/UERN

Edital Nº 04/2023

LISTAS DE APTOS A VOTAR NA ELEIÇÃO DE VICE-DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS – CAPF/UERN COMISSÃO ELEITORAL CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI Nº 632, de 19 de Dezembro de 2022, conforme estabelecem as Resoluções nº 014/2020 e nº 02/2021 - CONSUNI, divulga as listas de aptos a votar na eleição de Vice-Diretor(a) do Campus Avançado de Pau dos Ferros(CAPF) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), para complementação do período de 2020 a 2024 conforme o edital Nº 01/2023 - COMISSÃO ELEITORAL CAPF/UERN.

1. DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

1.1 As listas de aptos a votar foram geradas pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), considerando as respectivas categorias conforme descrito no item 1.2.

1.2 As listas de aptos a votar na eleição para Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Pau dos Ferros podem ser acessadas nos links abaixo.

[I. Docentes - Anexo I](#)

[II. Técnicos Administrativos - Anexo II](#)

[III. Discentes da Graduação - Anexo III](#)

[IV. Discentes da Pós-Graduação - Anexo IV](#)

1.3 De acordo com a resolução 014/2020 - CONSUNI, em seu artigo 35, terão direito a voto:

I. Docentes do quadro permanente, visitantes e os em situação de contrato provisório;

II. Técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório;

III. Discentes da graduação e da pós-graduação.

1.4 De acordo com o Art. 36 da mesma resolução, não terão direito a voto:

I. Servidores em gozo de licença sem vencimentos;

II. Discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

1.5 Docentes, Técnicos Administrativos e discentes aptos a votar, conforme definição do Art. 35 da Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, e ainda, as listas dispostas no item

1.2 deste edital, deverão acessar a plataforma íntegra no endereço eletrônico integra.uern.br e seguir as orientações para votação na eleição de vice-diretor(a) do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição para o pleito de Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), será realizada no dia 14 de abril de 2023 no horário das 08:00h às 22:00h.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Findada a eleição, iniciarão as etapas seguintes dando continuidade ao processo eleitoral conforme disposto no EDITAL Nº 01/2023 – COMISSÃO ELEITORAL CAPF/UERN.

Pau dos Ferros/RN, 24 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Docente Simone Cabral Marinho dos Santos – Presidente

TNM Maria Tatiana Peixoto – Secretária

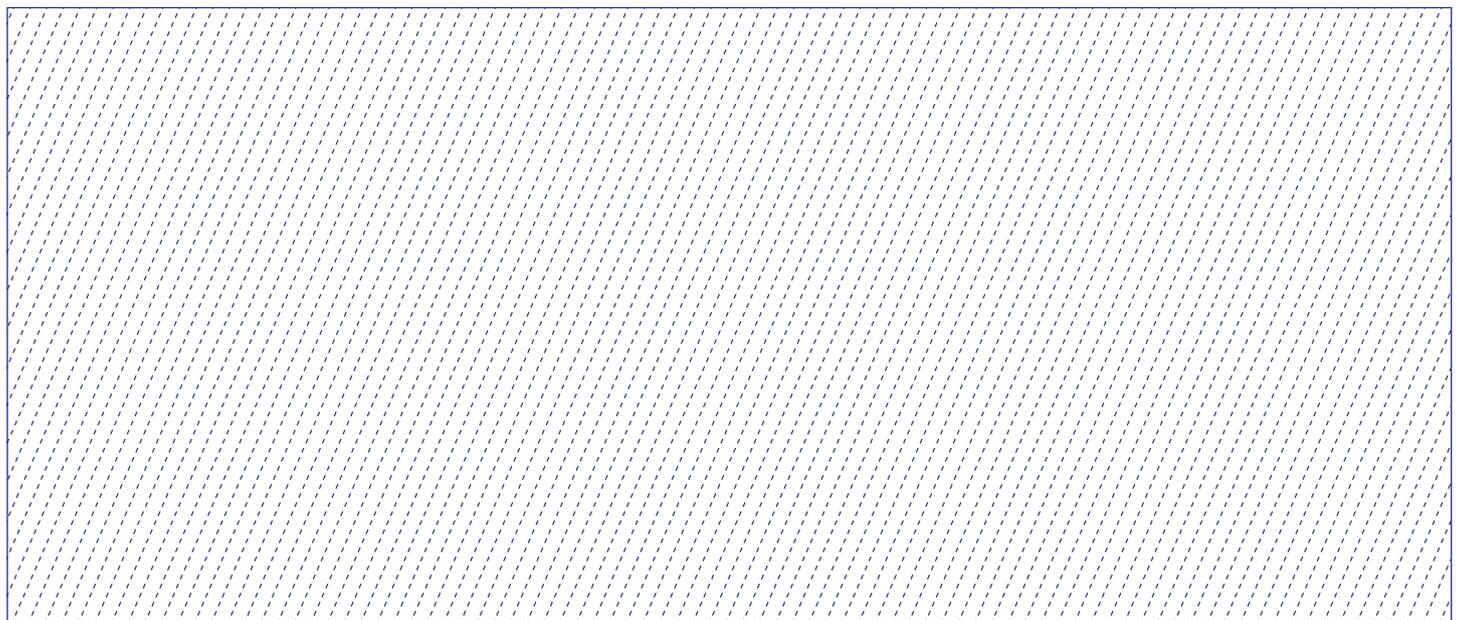
Docente Jacimária Fonseca de Medeiros – Membro

TNS Márcio Célio Freire Tôrres – Membro

Docente Francisco Marcos de Oliveira Luz – Membro

TNS Cyron Rodrigo Dias da Silva – Membro

Discente Estefane Maria Silva Oliveira – Membro



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145